



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/RO

1 - O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, e em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna pública a Ata da 9ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no 13 de novembro de 2024, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme registro de presença abaixo.

- Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- Data: 13/11/2024
- Hora de início: 09h
- Duração da Reunião: 1h57min20s
- Registro da Reunião: Assessora Marines Maciel Paixão Silva
- Ofício de Convocação: Ofício nº 6857/2024/SEAS-CEASRO

2 - CONSELHEIROS(AS) PRESENTES:

- Presidente: Maria Antônia Oliveira de Almeida.
- Conselheiros Governamentais: Fabiane Aparecida Passarini - SEAS, Sirley Rosário Corsino do Carmo e Angela Ferreira Gahú da Silva - SEDUC; Karígina Suely de Oliveira - SESAU
- Conselheiros da Sociedade: Maria Antônia Oliveira de Almeida - FEUSUAS; Anderson Barbosa de Jesus - FEDER.

3 - CONVIDADOS PRESENTES: Nále de Carvalho Sobrinho, Bruno Putinelli, e demais equipe técnica da SEAS-CAS.

4. PAUTA DA REUNIÃO:

- Informes;
- **Portaria nº 1599 de 04 de outubro de 2024**, que dispõe sobre a flexibilização dos saldos financeiros existentes nas contas referentes aos Blocos de Financiamento, vinculados ao Cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social, para atender a situação de emergência ou calamidade decretada pelos municípios do estado de Rondônia em razão da crise hídrica, e **Nota Técnica nº 3/2024/SEAS-CAS** que apresenta orientações técnicas aos Municípios do Estado de Rondônia sobre a possibilidade de adesão a Ata de registro de preço da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Supel para aquisição de itens de assistência humanitária e ainda traz diretrizes quanto a flexibilização na utilização dos saldos financeiros existentes nas contas referentes aos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, vinculados aos repasses realizados a título de Cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- Apresentação do Relatório Anual da Execução das Ações do Plano de Ação do exercício de 2023 -

5 - RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, realizou-se a 9ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RO, por meio da plataforma Zoom. A reunião foi conduzida pela Presidente do CEAS/RO, Sra. Maria Antônia Oliveira de Almeida, que deu as boas-vindas aos presentes e solicitou que os microfones permanecessem desligados para evitar interferências na transmissão. Em seguida, procedeu-se à verificação de quórum, constatando a presença dos conselheiros titulares e suplentes registrados acima. Na sequência, a Presidente apresentou a pauta da reunião, destacando como pontos centrais a Portaria nº 1.599, de 04 de outubro de 2024, e a apresentação do Plano Quadrienal de Assistência Social 2024–2027. Dando início ao primeiro ponto de pauta, a conselheira Fabiana Passarin, representante governamental, fez uso da palavra para prestar esclarecimentos sobre a Portaria nº 1.599/2024, que dispõe sobre a flexibilização dos saldos financeiros existentes nas contas do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A conselheira explicou que o Estado de Rondônia encontra-se sob decreto de emergência em decorrência da crise hídrica, razão pela qual a referida portaria autoriza os municípios a utilizarem até cinquenta por cento dos recursos disponíveis nos blocos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial para a aquisição de itens de assistência humanitária, tais como água mineral e gêneros alimentícios, desde que haja aprovação prévia dos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social e apresentação de plano de aplicação. Informou ainda que municípios como Porto Velho, Jaru e Espigão do Oeste já foram atendidos, bem como destacou a criação de uma Ata de Registro de Preços, composta por dez lotes, com o objetivo de facilitar a adesão dos vinte e três municípios em situação de emergência. Durante a exposição, a Presidente questionou como se dá a contabilização da quantidade de água destinada por família. Em resposta, a conselheira Fabiana esclareceu que, conforme notas técnicas do Ministério da Integração, é prevista a distribuição de seis fardos de água mineral por pessoa, correspondentes a trinta dias de consumo humano, considerando uma média de dois litros por dia. Ressaltou, ainda, as dificuldades logísticas enfrentadas em áreas de difícil acesso, como comunidades indígenas localizadas no Rio Pacas Novos e no município de Guajará-Mirim, onde a entrega dos insumos necessita ser realizada por meio de aeronaves. Em seguida, passou-se à apresentação do Plano Quadrienal de Assistência Social 2024–2027, registrando que seu detalhamento foi encaminhado aos conselheiros por meio do ID 0054644894. A técnica Nálei ressaltou que o documento foi elaborado em conformidade com as diretrizes da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, sendo instrumento fundamental para o planejamento e a alocação de recursos estaduais e federais no período, sendo seu objetivo planejar e formular metas e ações a serem desenvolvidas no âmbito da Assistência Social, para o quadriênio de 2024 a 2027, com vistas ao fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), no Estado de Rondônia. O diagnóstico socioterritorial foi apresentado pelo técnico analista Bruno Putinelli, representando a vigilância socioassistencial, que de início, informou que o Estado de Rondônia possui aproximadamente um milhão quinhentos e oitenta e um mil habitantes, sendo que cerca de um terço desse total reside no município de Porto Velho. Destacou que o Cadastro Único registra aproximadamente oitocentas e trinta e duas mil pessoas no Estado, representando cerca de cinquenta por cento da população, percentual considerado compatível com os parâmetros nacionais. Ressaltou que a maioria das pessoas cadastradas são mulheres, correspondendo a cerca de cinquenta e cinco por cento, com destaque para a expressiva presença de crianças de zero a seis anos e jovens adultos. Informou, ainda, que aproximadamente oitenta por cento das famílias cadastradas possuem renda familiar per capita de até meio salário mínimo. No que se refere ao Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS, Bruno informou que o indicador estadual permanece em 0,68 desde o ano de 2016, em razão da ausência de atualização dos parâmetros por parte do Ministério, apesar dos avanços promovidos pelo Estado no âmbito normativo e na estruturação das equipes. Quanto à rede socioassistencial, registrou que Rondônia conta atualmente com setenta unidades de acolhimento, sessenta e dois Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e vinte Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, destacando que o monitoramento realizado em 2023 apontou que trinta e um vírgula três por cento dos serviços se encontravam em situação de irregularidade, especialmente pela ausência de equipes técnicas específicas para atendimento domiciliar a idosos e pessoas com deficiência. Na sequência, Nálei e a conselheira Fabiane Passarini detalharam as ações estratégicas e os eixos que compõem o Plano Quadrienal, com destaque para os Programas de Ação inseridos no Plano Plurianual – PPA, entre eles o fortalecimento da gestão do SUAS, a manutenção da Casa do Acião, a vigilância socioassistencial e a concessão de benefícios eventuais. Foram ressaltados, ainda, os programas Crescendo Bem e Mamãe Cheguei, voltados à primeira infância e ao auxílio

natalidade. No eixo da educação permanente, foi mencionada a execução do CapacitaSUAS, contemplando os cinquenta e dois municípios do Estado, com módulos voltados à gestão e ao orçamento. No âmbito da gestão financeira, a conselheira Fabiana alertou para a baixa execução dos recursos em alguns municípios, ressaltando a necessidade de aprimoramento da educação financeira das gestões municipais, diante da existência de recursos parados em conta. Durante os debates, a Presidente manifestou preocupação com o uso excessivo de linguagem técnica, destacando que os usuários da política de assistência social, na ponta, muitas vezes não compreendem termos técnicos. Defendeu que instrumentos como pesquisas de satisfação sejam elaborados com linguagem simples e acessível, utilizando expressões do cotidiano dos usuários. Em resposta, Naléi e Bruno informaram que já foram realizados testes de formulários em unidades como os CRAS Elizabeth Paranhos e Paulo Freire, no município de Porto Velho, com vistas a adequar a metodologia à realidade dos usuários e trabalhadores. O Plano Quadrienal de Assistência Social 2024–2027 foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes, com quórum de cinco entidades. Nos informes gerais, foi registrado que a Presidente do CEAS/RO, Maria Antônia Oliveira de Almeida, participou de reunião do Comitê Orfandade como representante titular, tendo como suplente a conselheira Sirley, bem como a realização de pesquisa de satisfação no Centro POP, no período de quatorze a dezoito de novembro de dois mil e vinte e quatro. Ao final, a Presidente convocou os conselheiros para a próxima reunião, prevista para o dia vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro, sugerindo que seja realizada de forma presencial, com um café da manhã de encerramento do exercício. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos conselheiros presentes.

6 - ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Confecção e emissão da resolução de aprovação do Plano Quadrienal de Assistência Social 2024–2027.

- GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/7t6HrbWrci9qaWw>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual - SEAS através do email: gcc@seas.ro.gov.br.

Maria Antônia Oliveira de Almeida

Presidente do CEAS-RO

[assinado eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antônia Oliveira de Almeida**, **Usuário Externo**, em 20/02/2026, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sirley Rosario Corsino do Carmo**, **Assessor(a)**, em 20/02/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Karigina Suely de Oliveira Gomes**, **Conselheiro(a)**, em 20/02/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Angela Ferreira Gahu da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 23/02/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Barbosa de Jesus**, **Usuário Externo**, em 23/02/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIANE APARECIDA PASSARINI**, **Coordenador(a)**, em 24/02/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marines Maciel Paixao Silva**, **Assessor(a)**, em 24/02/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056068438** e o código CRC **532AA50B**.
